



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 722 -

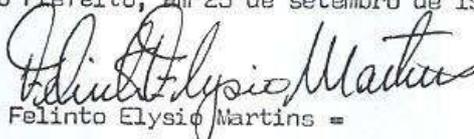
Anula e suplementa dotação orçamentária:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo ~~-----~~
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo votou e aprovou e EU sanciono/
a seguinte;

= LEI =

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular no vigente orçamento da despesa a importância de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), da seguinte dotação:
4.1.1.2.00 - Início de Obras Cr\$. 2.600,00
- Art. 2º - Com os recursos oriundos do artigo anterior, fica suplementada, a seguinte dotação:
3.1.3.0000 - 16.00 - Outros serviços de terceiros..... Cr\$ 2.600,00
- Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 1975.


= Felinto Elycio Martins =

- Prefeito Municipal -